



Fls. Nº 24  
Proc. Nº 076  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 198/2022  
PROC. ADM. Nº 076/2022  
DISPENSA Nº 013/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA  
NEGRA E DO OUTRO LADO,  
VILSOMAR OLIVEIRA LIMA,  
CONFORME ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, representado pelo Secretário EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ, Portador do documento de identidade RG nº 109820399-0 SSP/MA e do CPF nº 655.367.893-68, brasileiro, agente político, doravante denominada simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro **VILSOMAR OLIVEIRA LIMA**, maior, capaz, inscrito no CPF 601.502.333-37 e RG 032474132006-0, situado na Avenida Patrocínio Milhomem, s/n, Bairro Alvorada, Formosa da Serra Negra - MA, Cep 65943-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de locação de imóvel, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022** e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato objetiva a locação de um bem imóvel - situado na rua Tancredo neves, centro, Formosa da Serra Negra/MA - que funcionará como espaço para eventos da secretaria municipal de educação.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 - A presente contratação prescinde de licitação na modalidade dispensa de Licitação, visto que seu valor está dentro do limite do inciso II, art. 24, Lei 8.666/93.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fls. Nº 22  
Proc. Nº 076  
Rubrica [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Receberá o Locador pela locação do imóvel a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e será pago em 05 (cinco) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

3.2 - O pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

3.3 - O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 O pagamento se dará diretamente na conta corrente do proprietário, **Sr. Vilsomar Oliveira Lima**, junto ao **Banco Brasil, agência nº 5734-7 e conta corrente nº 12158-4**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO**

4.1 - O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.2 - Terminado o prazo deste contrato acima estabelecido, o Locatário se obriga a restituir o imóvel inteiramente desocupado, sem qualquer outro aviso, com todas as despesas de água e luz quitada.

### **CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO DE FICHA	132
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12.361.0002.2020.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do LOCADOR:

6.1.1 - O LOCADOR é obrigado a entregar o imóvel inteiramente

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Vilsomar*



Fls. Nº 23  
Proc. Nº 076  
Rubrica [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

desocupado em perfeitas condições na assinatura do contrato;

**6.1.2** - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**6.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do

**LOCATARIO:**

**6.2.1** - Efetuar os pagamentos pela locação do imóvel, conforme o disposto na Cláusula terceira item 3.1, bem como as despesas de consumo de água e energia elétrica;

**6.2.2** - Manter a conservação do Imóvel durante a locação reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso;

**6.2.3** - Com exceção das obras necessárias à completa segurança do prédio locado, todas as demais que se verificarem na vigência deste contrato correrão por conta do Locatário o qual se obriga pela boa conservação do imóvel.

**6.2.4** - Ficam a cargo do Locatário todas as exigências dos Poderes Públicos às quais der causa obrigando-se, ainda, a não sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, nem transferir este contrato sem autorização escrita do LOCADOR;

**6.2.5**- Facultar O LOCADOR à vistoria do imóvel sempre que este julgar necessária em qualquer dia útil, no horário das 08h00min às 17h00min horas;

**CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**7.1** - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

**7.1.1** - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

**7.1.2** – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

**7.1.3** – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

**7.1.4** – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

**7.1.5** – a decretação de falência ou insolvência civil;

**7.1.6** – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**7.1.7** – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

**7.2** – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

*[Assinatura]*



Fls. Nº 24  
Proc. Nº 076  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

## CLÁUSULA OITAVA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS CASOS OMISSOS

**8.2** – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**9.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na locação do objeto desta dispensa, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**9.2** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, O LOCADOR ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – Advertência;
- II – Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e,
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.3** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**9.4** - As multas de que trata este item, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**9.5** - As multas de que trata este item, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** O LOCATARIO providenciará a publicação de resumo deste

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fls. Nº 25  
Proc. Nº 076  
Rubrica [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Contrato na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - O Foro da Comarca de Grajaú, Estado de Maranhão é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1– Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Formosa da Serra Negra – MA, 02 de setembro de 2022.

  
**EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ**  
Secretária Municipal de Educação  
**Locatário**

  
**VILSOMAR OLIVEIRA LIMA**  
**Proprietário**  
**Locador**



PMFSN/MA

Folha: 26

Rubrica: 076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022 - REF.: DISPENSA Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Pessoa Física **VILSOMAR OLIVEIRA LIMA** - **OBJETO:** Locação de um bem imóvel - situado na rua Tancredo neves, centro, Formosa da Serra Negra/MA - que funcionará como espaço para eventos da secretaria municipal de educação. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022 - contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2022 - **SIGNATÁRIOS:** EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ - Secretário Municipal de Educação, pela **LOCATÁRIA** e VILSOMAR OLIVEIRA LIMA pela **LOCADOR**. 26 de setembro de 2022. EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022 - REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 29.130.301/0001-11 OBJETO: aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 59.925,88 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.1019.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. M. EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 3.3.90.30.00 12.361.0011.2024.0000 MANUT. E FUNC. DE PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa CONTRATANTE MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME por seu representante leal a Sra. Adão Gomes Maia CONTRATADA, 29 de setembro de 2022. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022 - REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 29.130.301/0001-11 OBJETO: aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 99.225,46 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 4.4.90.52.00 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 4.4.90.52.00 10.301.0026.1045.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FMS 4.4.90.52.00 10.301.0026.1045.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FMS 4.4.90.52.00 10.301.0002.1037.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS - SEC. MUN. SAÚDE 4.4.90.52.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME por seu representante leal a Sra. Adão Gomes Maia CONTRATADA, 29 de setembro de 2022. Fernanda Soares de Souza – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022 - REF.: DISPENSA Nº 013/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022 - REF.: DISPENSA Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Pessoa Física VILSOMAR OLIVEIRA LIMA - OBJETO: Locação de um bem imóvel - situado na rua Tancredo Neves, centro, Formosa da Serra Negra/MA - que funcionará como espaço para eventos da secretaria municipal de educação. - VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:


<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50a4d63ab7046712b6c80a0da686511f234d46b8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de 2022 – SIGNATÁRIOS: EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ – Secretário Municipal de Educação, pela LOCATÁRIA e VILSOMAR OLIVEIRA LIMA pela LOCADOR. 26 de setembro de 2022. EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ - Secretária Municipal de Educação.

Fls. Nº 28  
Proc. Nº 076  
Rubrica 

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50a4d63ab7046712b6c80a0da686511f234d46b8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 29  
Proc. Nº 076  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000  
Email: [diario@formosadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formosadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**  
COORDENADOR DO DIARIO  
**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**CIRINEU RODRIGUES COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Email: [cirineucosta41@gmail.com](mailto:cirineucosta41@gmail.com)



Carimbo de Tempo : 29/09/2022 15:54:53

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50a4d63ab7046712b6c80a0da686511f234d46b8  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

